

DELIBERAÇÃO CEE N° 22/76

Aprova Plano Complementar de Aplicação de Verba Proveniente do Salário Educação/Quota Estadual/Contribuição das Empresas/Fundo Estadual do Ensino Primário.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei n° 10.403, de 6 de junho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE n° 1070/76 oriundo da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 29 de dezembro de 1976,

D E L I B E R A

Artigo 1° - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba do Cr\$ 21.226.249,53 proveniente dos recursos do Salário Educação/Quota Estadual / Contribuição das Empresas/Fundo Estadual do Ensino Primário, de acordo com a seguinte especificação:

- a) Projeto: Operação Escola
Construção de Unidades de
Ensino de 1° Grau Cr\$12.043.368,73
 - b) Projeto: Operação Escola
- Aquisição de Equipamen-
tos Cr \$ 2.600.000,00
 - c) Projeto: Capacitação de
Recursos Humanos Cr\$ 668.000,00
 - d) Projeto: Operação Escola
- Instalação de um Centro
Ensino Supletivo Cr\$ 5.914.880,80
- Total Cr\$ 21.226.249,53

Artigo 2° - O Parecer CEE n° 1070/76 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3° - Integram, igualmente, esta Deliberação os documentos contidos no Processo CEE n° 1257/76.

Artigo 4° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, à presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de dezembro de 1976.

a) Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS
Vice-Presidente no exercício da Presidência